



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 221/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.438, de 28 de setembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Atividades de Cemitérios e Serviços Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
7558/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	1.000,00
7564/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	40.000,00
	TOTAL	41.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01076**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALAS DE APOCALIPSA...
LIVRO DO... 100

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 / Outubro / 2009
DE N.º 8698
UMUARAMA, 06 / 10 / 2009
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO